



INTERNACIONALIZAÇÃO

capacitação e
missões empresariais

2016

COLÔMBIA ◀

EUA ◀

MOÇAMBIQUE ◀

CABO VERDE ◀

GUINÉ EQUATORIAL ◀

ALEMANHA ◀

CHINA ◀

POLÓNIA ◀

TIMOR-LESTE ◀

INDONÉSIA ◀

**CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO**

Promotor



ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA
CCI - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Co-financiamento:





AIP
PROJETO

BUSINESS
BEYOND BORDERS

INTERNACIONALIZAÇÃO
capacitação e missões empresariais
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Em 2016 queremos que esteja connosco nestes mercados



1 | DESCRIÇÃO:

O Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) tem previsto no seu Eixo II o reforço da competitividade das PME.

O projeto conjunto “Business Beyond Borders” visa reforçar a capacitação empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora, bem como a visibilidade internacional. Como tal, o “Business Beyond Borders” contempla quer a componente de capacitação das empresas (através de estudos gerais e sectoriais de cada mercado/país prioritário, consultoria personalizada, traduções, utilização de novas tecnologias de informação e comunicação) quer a

participação em missões empresariais aos países considerados no projeto.

Esta iniciativa é cofinanciada pelo FEEI, no âmbito do Portugal 2020, ao abrigo do COMPETE 2020, e está abrangida pelo Regulamento Geral dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e do RECI - Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, publicado em anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

Nota. À AIP-CCI reserva-se o direito de cancelar esta ação ou apresentar nova proposta caso as condições de viabilidade não se verifiquem.



AIP
PROJETO

BUSINESS
BEYOND BORDERS

INTERNACIONALIZAÇÃO
capacitação e missões empresariais
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2 | INCLUI:

- a. Serviços específicos (aluguer de espaços e equipamentos, decoração de espaços promocionais e serviços de tradução previstos em cada missão);
- b. No âmbito das missões empresariais, deslocações, alojamento e serviços (passagens aéreas; estadia em hotel, em quarto individual, com regime de alojamento e pequeno-almoço; transporte para deslocações internas em grupo; seguro de assistência em viagem, taxas e visto quando aplicável);
- c. Estudos, aquisição de informação e consultoria específica (estudos de mercado, novas tecnologias e agendamento de reuniões bilaterais e multilaterais, com instituições - públicas e privadas - e empresas locais);
- d. Acompanhamento permanente por um representante da AIP.

3 | EXCLUI:

- a. Almoços e jantares;
- b. Despesas de caráter pessoal;
- c. Deslocações para reuniões individuais.

4 | PAGAMENTOS:

- a. Pagamento de Taxa de Inscrição de 900€ + IVA à taxa legal em vigor (a deduzir ao valor global da missão) com a formalização da inscrição. Em caso de cancelamento da inscrição não haverá lugar a reembolso deste montante;
- b. Liquidação integral do montante restante de participação na missão até 20 dias antes da data de realização da missão. Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa, sem motivo de força maior, após data limite para pagamento, não haverá lugar a reembolso deste montante;
- c. As empresas que cumpram os requisitos de elegibilidade para beneficiarem dos incentivos do Portugal 2020 apenas pagam o correspondente a 50% do valor de participação em cada missão empresarial;
- d. Qualquer pagamento referente à participação na missão deverá ser efetuado por transferência bancária para:
 - Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI)
NIB: 0079 0000 53533112101 20.

5 | DOCUMENTAÇÃO A ENVIAR PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

- a. Ficha de adesão devidamente preenchida e assinada;
- b. Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social, Fazenda Pública e IAPMEI;
- c. Certificação Eletrónica de PME (obtida no site do IAPMEI: www.iapmei.pt);
- d. Ficha de perfil da empresa preenchida ([clique aqui para aceder à ficha de perfil](#));
- e. Fotocópia do Cartão de Cidadão (para missões dentro da UE) ou do passaporte do participante;
- f. Toda a documentação deverá ser enviada em formato digital, bem como o comprovativo de transferência bancária, para: internacionalizacao@aip.pt.



AIP
PROJETO

BUSINESS
BEYOND BORDERS

INTERNACIONALIZAÇÃO
capacitação e missões empresariais
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 | REQUISITOS EXIGIDOS ÀS EMPRESAS PARA EFEITOS DE COMPARTICIPAÇÃO:

Legalidade das Empresas

- a. Encontrarem-se legalmente constituídas e cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- b. Possuírem a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos no âmbito dos financiamentos do FEEI;
- c. Poderem legalmente desenvolver atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidatam;
- d. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- e. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- f. Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- g. Declarar que não tem salários em atraso.
- h. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (situação líquida positiva);
- i. Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da presente secção para o mesmo estabelecimento da empresa, exceto nos casos de projetos do regime contratual de investimento;
- j. Não ter encerrado a mesma atividade, ou uma atividade semelhante, no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem a data de candidatura ou que, à data de candidatura, tenha planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projeto a apoiar, conforme previsto na alínea d) do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

Ser PME

- k. Cumprirem os critérios de PME - Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);

Registo no Balcão 2020

- l. As empresas que reúnam as condições de elegibilidade devem efetuar o registo prévio no [balcão 2020](#);

Âmbito Setorial

- m. São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis;
- n. Não são elegíveis os projetos com as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE Rev3):
 - Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
 - Administração Pública e Defesa - divisão 84;
 - Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 95.
- o. Devido a restrições europeias específicas encontra-se ainda excluído do âmbito desta tipologia de investimento:
 - Setor da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (EU) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013).

Área geográfica - Localização das empresas

- p. São elegíveis empresas sediadas ou cuja atividade relevante se localiza nas regiões NUTSII Norte, Centro e Alentejo.



AIP
PROJETO

**BUSINESS
BEYOND BORDERS**

INTERNACIONALIZAÇÃO
capacitação e missões empresariais
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

FICHA DE ADESÃO:

A presente ficha visa regular a adesão da empresa (designação social) _____

_____ NIF n.º _____

ao projeto conjunto n.º 000047 - BUSINESS BEYOND BORDERS, em que a AIP promoverá a participação de empresas portuguesas em missões empresariais a mercados prioritários pré-definidos.

De acordo com o ponto 6 - requisitos exigidos às empresas para efeitos de comparticipação do presente projeto, a empresa declara que é:

elegível* não elegível

*Caso a empresa seja elegível, o responsável da mesma declara sob compromisso de honra reunir as condições de elegibilidade exigidas (vd. ponto 6 das condições de participação).

Data: ____|____|____

O Responsável (assinatura e carimbo) _____

(Na qualidade de _____)

Digitalizar e enviar para: internacionalizacao@aip.pt

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por transferência bancária para: Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI); NIB: 0079 0000 53533112101 20; O comprovativo de transferência bancária deverá ser enviado por e-mail, para o mesmo endereço.